



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.259, de 11 de março de 2019.

## DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE SISTEMA DE LAZER PARA PROLONGAMENTO DE RUA NO LOTEAMENTO MÓDENA

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 826/1/2019, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desafetação da finalidade da área do sistema de lazer para prolongamento da Rua Angelo Luvizotto;

**CONSIDERANDO** que a destinação da obra tem caráter exclusivamente público e toda coletividade poderá usufruir de tal benfeitoria;

**CONSIDERANDO** que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CF);

**CONSIDERANDO** que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055),

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica desafetada uma área de **119,64 metros quadrados**, constante no **SISTEMA DE LAZER** do **LOTEAMENTO MODENA**, registrada na Matrícula 10.482, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, contendo a seguinte descrição:

"IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA A SER DESAFETADA DO SISTEMA DE LAZER do Loteamento Módena registrado na Matrícula 10.482, situado neste Município e Comarca de Cerquillo-SP, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado a 1,30 metros do eixo da Rua Miguel Tomé, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,97 metros confrontando com a Rua Miguel Tomé até outro ponto;



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

deste, deflete à direita e segue em linha curva por uma distância de 4,91 metros confrontando com a Área Remanescente 01 do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até outro ponto; deste, segue em linha reta por 15,03 metros ainda confrontando com a Área Remanescente 01 do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até outro ponto; deste, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,23 metros, confrontando com propriedade de Cinira Antonia Modena e Outros até outro ponto, deste, deflete à direita e segue em linha reta por 5,41 metros, confrontando com a Área Remanescente 02 do Sistema de Lazer do Loteamento Módena até outro ponto; deste, segue em linha curva por uma distância de 4,93 metros, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo uma área de 119,64 metros quadrados.”.

**Art. 2º.** Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada ao prolongamento da Rua Angelo Luvizotto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 11 de março de 2019.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicado na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.